

DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO
Aviso n.º 53/2014 de 8 de Setembro de 2014

1. Tendo em vista a regularização registral do património imobiliário da Região Autónoma dos Açores, de acordo com o artigo 46.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de maio, é publicada a presente lista, que contém a identificação dos imóveis que a Região Autónoma dos Açores pretende registar a seu favor:

INSCRIÇÃO MATRICIAL	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	CONFRONTAÇÕES	OBS.
A quota de 20827/60000 avos do artigo rústico 2675 da freguesia e concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria.	A quota de 20827/60.000 avos do prédio rústico, sito à Marqueza, freguesia e concelho de Vila do Porto, com a área inscrita de 25.659m ² , mas com a área real de 32.354,70m ² , conforme respetivo levantamento topográfico em anexo.	Norte com Região Autónoma dos Açores; Sul com Região Autónoma dos Açores; Nascente com José Lopes Furtado; Poente com Região Autónoma dos Açores.	Pelo Decreto-Lei nº 66/2013, de 17 de maio, foi desafetada e transferida para a Região Autónoma dos Açores a área de 32.354,70m ² , a retirar da quota parte de 20827/60.000 avos do prédio rústico, sito à Marqueza, freguesia e concelho de Vila do Porto, o qual tem a área total correta de 68.269,15m ² , conforme levantamento topográfico em anexo. A quota de 20827/60.000, está descrita sob o nº 914/19920220, freguesia de Vila do Porto e inscrita a favor do Estado Português.
A quota de 1205/10.000 avos do artigo rústico 4393da freguesia e concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria.	A quota de 1205/100.000 avos (Finanças) ou 20/24 avos (Conservatória) do prédio rústico, sito à Ribeira Seca, freguesia e concelho de Vila do Porto. Conforme respetivo levantamento topográfico em anexo, a área da RAA é de 34.416,18m ² .	Norte com Região Autónoma dos Açores; Sul com José Figueiredo; Nascente com região Autónoma dos Açores e José Salvador; Poente com Região Autónoma dos Açores.	Pelo Decreto-Lei nº 66/2013, de 17 de maio, foi desafetada e transferida para a Região Autónoma dos Açores a área de 34.416,18m ² , a retirar da quota parte de 1205/100.000 avos (Finanças) ou 20/24 avos (Conservatória) do prédio rústico, sito à Ribeira Seca, freguesia e concelho de Vila do Porto com a área total correta de 39.065,82m ² , conforme levantamento topográfico em anexo. A quota parte de 1205/100.000 avos (Finanças) ou 20/24 avos (Conservatória) com a área de 34.416,18m ² está descrita sob o nº 442/19880321, freguesia de Vila do Porto e inscrita a favor do Estado Português.
Artigos rústicos 2721 e 2722, ambos da freguesia e concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria.	Prédio rústico, sito às Areias, freguesia e concelho de Vila do Porto, com a área de 24.549,35m ² , (sendo 12.018,71 m ² do artº 2721/Vila do Porto e 12.530,64m ² do artº 2722/Vila do Porto), conforme respetivo levantamento topográfico em anexo.	Norte com Região Autónoma dos Açores; Sul com Região Autónoma dos Açores e Estado; Nascente com Região Autónoma dos Açores; Poente com Região Autónoma dos Açores e Estado.	Pelo Decreto-Lei nº 66/2013, de 17 de maio, foi desafetada e transferida para a Região Autónoma dos Açores a área de 24.549,35m ² , do prédio rústico, sito às Areias, freguesia e concelho de Vila do Porto com a área total correta de 54.545,96m ² , conforme levantamentos topográficos em anexo. Ou seja: Da descrição nº 6118, fls 147, Lº B-25, correspondente ao artº 2722/Vila do Porto foi desafetada e transferida para a RAA a totalidade daquele artigo com a área de 12.530,64 m ² e 2/10 avos do artº 2721/Vila do Porto, que tem a área total correta de 8.403,06 da qual foi desafetada e transferida para a RAA a área de 2.403,74m ² ; Da descrição nº 6117, fls 147v, Lº B-25, correspondente a 3/10 avos do artº 2721, tem a área total correta de 12.604,60m ² da qual foi desafetada e transferida para a RAA a área de 3.605,61 m ² ; A descrição nº 6416, fls 99, Lº B-25, correspondente a 5/10 ou 1/2 do artº 2721, tem a área total correta de 21.007,66m ² da qual foi desafetada e transferida para a RAA a área de 6.009,36m ² ;
A quota de 730/100.000 avos do artigo rústico 2866 da freguesia e concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria.	A quota de 730/100.000 avos (Finanças) ou 1/14 avos (Conservatória) do prédio rústico, sito ao Ginjal, freguesia e concelho de Vila do Porto, com a área correta de 16.154,96 m ² , conforme respetivo levantamento topográfico em anexo.	Norte com herdeiros de José Figueiredo Cabral; Sul com Pedro Germano Teles; Nascente com Jorge de Figueiredo e Sousa Velho Melo Falcão e Região Autónoma dos Açores; Poente com Região Autónoma dos Açores.	Pelo Decreto-Lei nº 66/2013, de 17 de maio, foi desafetada e transferida para a Região Autónoma dos Açores a área de 16.154,96m ² , correspondente à totalidade da quota parte de 730/100.000 (Finanças) ou 1/14avos (Conservatória) do artigo 2866/Vila do Porto do prédio rústico, sito ao Ginjal, freguesia e concelho de Vila do Porto, conforme levantamento topográfico em anexo. Parte da área de 16.154,96m ² , está descrita sob o nº 2547/20140528, freguesia de Vila do Porto

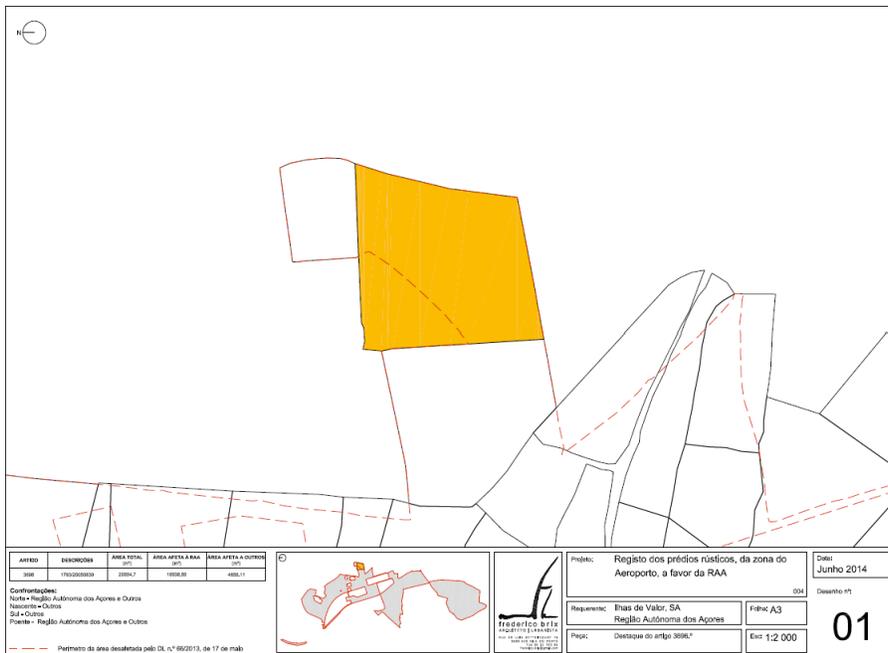
Artigo rústico 3696 da freguesia e concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria.	Prédio rústico, sito ao Ginjal, freguesia e concelho de Vila do Porto, com a área correta de 15.938,59m ² , conforme respetivo levantamento topográfico em anexo.	Norte com Região Autónoma dos Açores; Sul com Laudalina de Aguiar Baptista; Nascente com Região Autónoma dos Açores; Poente com Estado e Região Autónoma dos Açores.	Pelo Decreto-Lei nº 66/2013, de 17 de maio, foi desafetada e transferida para a Região Autónoma dos Açores a área de 15.938,59m ² do prédio rústico, sito ao Ginjal, freguesia e concelho de Vila do Porto com a área total correta de 20.594,70m ² , conforme levantamento topográfico em anexo.
Artigo rústico 4122 da freguesia e concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria.	Prédio rústico, sito às Quatro Canadas, freguesia e concelho de Vila do Porto, com a área correta de 6.394,34m ² , conforme respetivo levantamento topográfico em anexo.	Norte com Região Autónoma dos Açores; Sul com Região Autónoma dos Açores e outros; Nascente com José Lopes Furtado; Poente com Região Autónoma dos Açores.	Pelo Decreto-Lei nº 66/2013, de 17 de maio, foi desafetada e transferida para a Região Autónoma dos Açores a área de 6.394,34m ² , do prédio rústico, sito às Quatro Canadas, freguesia e concelho de Vila do Porto, com a área total correta de 6.659,06m ² , inscrito sob o artº 4122/VP e descrito sob o nº 5426, fls 198, Lº B-23, inscrito a favor de Manuel da Mota Soares Júnior. O Estado Português, adiquin por escritura de compra e venda lavrada em 25.5.1955, no Cartório Notarial de Vila do Porto a João Augusto Batista e esposa o prédio acima discriminado como prédio não descrito.
Artigo rústico 2810 da freguesia e concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria.	Prédio rústico, sito ao Pico Maria Dias, freguesia e concelho de Vila do Porto, com a área correta de 5.732,9m ² , conforme respetivo levantamento topográfico em anexo.	Norte com Região Autónoma dos Açores; Sul com Estado Português; Nascente com Região Autónoma dos Açores Poente com Estado Português.	Pelo Decreto-Lei nº 66/2013, de 17 de maio, foi desafetada e transferida para a Região Autónoma dos Açores a área real de 5.732,9m ² , conforme levantamento topográfico em anexo, correspondente à totalidade do prédio rústico, sito ao Pico Maria da Costa, freguesia e concelho de Vila do Porto, com a área total correta de 6.171,15m ² , inscrito sob o artº 2810/Vila do Porto e descrito sob o nº 2545/20140527, inscrito a favor de Fazenda Nacional

1/2 do artº 4331, da freguesia e concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria.	Prédio rústico, sito ao Ginjal, freguesia e concelho de Vila do Porto, com a área correta de 5.343,50m ² , conforme respetivo levantamento topográfico em anexo.	Norte com Região Autónoma dos Açores; Sul com Região Autónoma dos Açores; Nascente com José Lopes Furtado; Poente com Região Autónoma dos Açores.	Pelo Decreto-Lei nº 66/2013, de 17 de maio, foi desafetada e transferida para a Região Autónoma dos Açores a área de 5.343,50m ² , que corresponde à área correta de 1/2 do prédio rústico, sito ao Ginjal, freguesia e concelho de Vila do Porto, inscrito sob ½ do artº 4331/Vila do Porto e descrito sob o nº 6448, fls 115v, Lº B26, inscrito a favor do Estado Português. A escritura de 27.12.1955, lavrada no cartório notarial de Vila do Porto refere que o Estado compra a João Augusto Batista, procurador de João da Cunha Resendes a área de 4.920m ² do prédio rústico, sito ao Ginjal, inscrito em ½ do artº 4331/Vila do Porto, descrito sob o nº 5827, fls 2, Lº B-25. Posteriormente foi desanexado, dando origem à atual descrição nº 6448, fls 115v, Lº B-26.
Parte do artº 2867, da freguesia e concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria.	Prédio rústico, sito ao Ginjal, freguesia e concelho de Vila do Porto, com a área de 23.370m ² , conforme respetivo levantamento topográfico em anexo.	Norte com Região Autónoma dos Açores e José António Arruda; Sul com Região Autónoma dos Açores; Nascente com António Soares Moreira; Poente com Jacinto Monteiro.	Pelo Decreto-Lei nº 66/2013, de 17 de maio, foi desafetada e transferida para a Região Autónoma dos Açores a área de 17.268,35m ² , do prédio rústico, sito ao Ginjal, freguesia e concelho de Vila do Porto, com a área total correta de 23.370m ² , inscrito sob o artº 2867/VP e descrito sob o nº 2176/19560114, inscrito a favor do Estado. A Região Autónoma dos Açores pretende registar a seu favor a área de 16.168,71m ² a retirar da área desafetada de 17.268,35m ² , porque a área de 1.009,64m ² encontra-se descrita e inscrita a favor de um particular.

2. A presente lista foi homologada por despacho do Vice – Presidente do Governo de 12 de agosto de 2014.

3. Da homologação da presente lista cabe reclamação pelos interessados no prazo de 30 dias, a contar da última publicação desta lista, nos termos do n.º 6 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto.

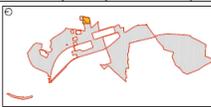
14 de agosto de 2014. - O Diretor de Serviços do Património, *António Serafim Cardoso do Amaral*.



ANO	DESIGNAÇÃO	ÁREA TOTAL (m²)	ÁREA AFETA À RAA (m²)	ÁREA AFETA A OUTROS (m²)
2007	PROVAÇÃO	20956,7	18928,26	4862,11

Condições:
 Norte = Região Autónoma dos Açores e Outros
 Nordeste = Outros
 Sul = Outros
 Poente = Região Autónoma dos Açores e Outros

--- Perímetro da área desdelimitada pelo DL n.º 662013, de 17 de maio



Projeto: Registo dos prédios rústicos, da zona do Aeroporto, a favor da RAA

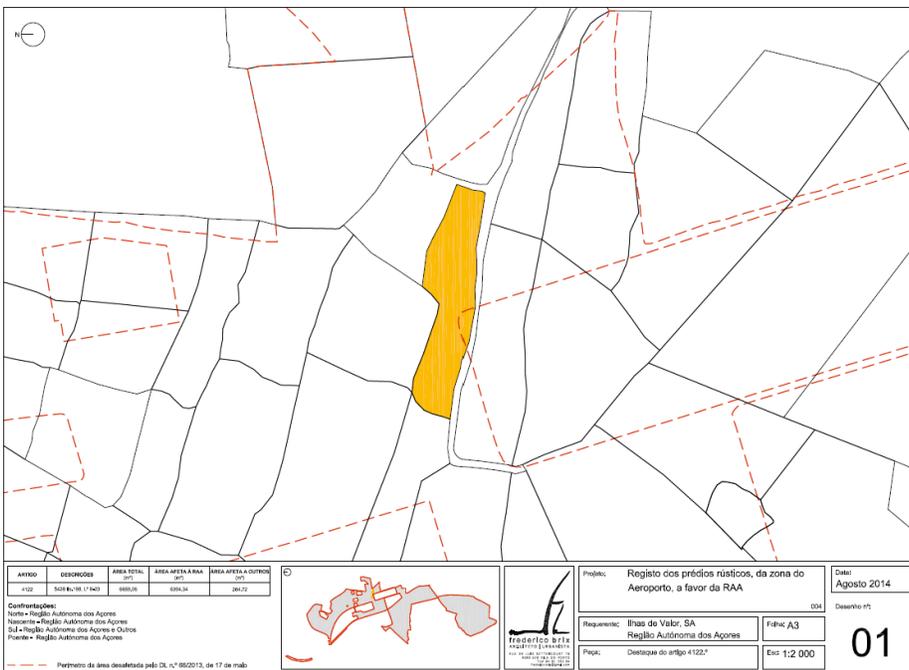
Requerente: Ilhas do Valor, SA
 Região Autónoma dos Açores

Folha: A3

Escala: Destaque do artigo 3996.º

Data: Junho 2014

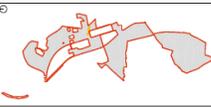
Desenho nº: 01



ANO	DESIGNAÇÃO	ÁREA TOTAL (m²)	ÁREA AFETA À RAA (m²)	ÁREA AFETA A OUTROS (m²)
2007	SOLAR 18 17 1403	4862,11	4862,11	289,72

Condições:
 Norte = Região Autónoma dos Açores
 Nordeste = Região Autónoma dos Açores
 Sul = Região Autónoma dos Açores e Outros
 Poente = Região Autónoma dos Açores

--- Perímetro da área desdelimitada pelo DL n.º 662013, de 17 de maio



Projeto: Registo dos prédios rústicos, da zona do Aeroporto, a favor da RAA

Requerente: Ilhas do Valor, SA
 Região Autónoma dos Açores

Folha: A3

Escala: Destaque do artigo 4122.º

Data: Agosto 2014

Desenho nº: 01

